



CONTRATO Nº 20250256

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0906.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906.01/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO E A EMPRESA MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI.

A SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E CONT., situada na Av Estanislau Julião, s/n, Centro, Senador Sá/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.598.642/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE, portador do CPF Nº 014.416.383-77, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, localizada na Avenida Santos Dumont, 1510, Sala 909 Sala 909 E 910, Aldeota, Fortaleza / Ce - Cep. 60.150-161, inscrito no CNPJ/MF Nº 22.045.869/0001-95, representado(a) pelo(a) Senhor(a) FLÁVIO EDUARDO BARBOSA SOARES, tendo em vista o que consta no Processo nº 0906.01/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, REFORMA, MELHORIA, PROJETOS E CADASTRO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.415.337,21 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. Quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, e 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas

pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias, bem como demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo
- 9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo

aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente os aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Será exigida garantia contratual de execução no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser prestada antes da lavratura do termo contratual, mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante, ou em outra modalidade prevista no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme edital.

11.2. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a 5% do valor total atualizado do contrato, conforme estabelecido no edital.

11.3. O não cumprimento do disposto nesta cláusula ensejará aplicação de penalidade, conforme estabelecido no edital.

11.4. A garantia exigida poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à contratada, nos termos do edital.

11.5. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, acompanhado de comprovação contemporânea da inexistência de ações trabalhistas que impliquem responsabilidade subsidiária do ente público, conforme edital."

11.6. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Em contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia de 5% prevista no item 11.1.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser cobrada administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora, à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio do fundo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano, na dotação:

Órgão	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO
Unidade Orçamentária	0601 - Sec. de Infraestrutura, Transp. e Cont.
Dotação Orçamentária	06.01.25.752.0120.2.034 - Manutenção dos Sistemas de Iluminação Pública
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §5º, do Decreto n. 7.724, de 2012.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Massapê para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SENADOR SÁ/CE, 05 de Agosto de 2025.

ANTONIO
MARCOS OLIVEIRA
ALBUQUERQUE:
01441638377

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS OLIVEIRA
ALBUQUERQUE: 01441638377
Dados: 2025.08.05 09:43:56
-03'00'

SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E CONT.

CNPJ/MF Nº 07.598.642/0001-83

ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Representante legal do órgão gerenciador

FLAVIO EDUARDO
BARBOSA

Assinado de forma digital por
FLAVIO EDUARDO BARBOSA
SOARES:51884712215

SOARES:51884712215 Dados: 2025.08.05 13:56:10 -03'00'

MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ/MF Nº 22.045.869/0001-95

FLÁVIO EDUARDO BARBOSA SOARES

Representante legal do fornecedor registrado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FORTALEZA, 05 DE AGOSTO DE 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E CONTROLE URBANO
CONCORRÊNCIA Nº. 0906.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0906.01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, REFORMA, MELHORIA, PROJETOS E CADASTRO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP).						R\$ 147.930,12
1.1	COMP-95830808	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL.	COMPOSIÇÕES	MÊS	12,00	R\$ 12.327,51	R\$ 147.930,12
2	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP).						R\$ 1.267.407,09
2.1	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	450,00	R\$ 487,99	R\$ 219.595,50
2.2	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	450,00	R\$ 602,50	R\$ 271.125,00
2.3	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	150,00	R\$ 744,94	R\$ 111.741,00
2.4	COMP-87470091	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT.	COMPOSIÇÕES	UN	25,00	R\$ 257,69	R\$ 6.442,25
2.5	COMP-28593272	REFLETOR SLIM LED 500W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT.	COMPOSIÇÕES	UN	25,00	R\$ 1.337,65	R\$ 33.441,25
2.6	COMP-62588325	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE.	COMPOSIÇÕES	UN	500,00	R\$ 89,14	R\$ 44.570,00
2.7	COMP-46560308	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO.	COMPOSIÇÕES	UN	500,00	R\$ 69,82	R\$ 34.910,00
2.8	COMP-17058942	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM.	COMPOSIÇÕES	UN	250,00	R\$ 57,38	R\$ 14.345,00
2.9	COMP-89578688	CONECTOR CUNHA.	COMPOSIÇÕES	UN	50,00	R\$ 34,64	R\$ 1.732,00
2.10	COMP-65324205	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA, COM PORCA E ARRUELA.	COMPOSIÇÕES	UN	1.000,00	R\$ 45,27	R\$ 45.270,00
2.11	COMP-74100221	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5 MM2, 450/750V.	COMPOSIÇÕES	M	2.000,00	R\$ 29,10	R\$ 58.200,00
2.12	COMP-05897276	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X16+16MM2.	COMPOSIÇÕES	M	1.000,00	R\$ 39,82	R\$ 39.820,00
2.13	COMP-45199771	LUMINÁRIA ARANDELA ABERTA EM ALUMÍNIO.	COMPOSIÇÕES	UN	100,00	R\$ 150,17	R\$ 15.017,00
2.14	COMP-87463160	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	100,00	R\$ 53,13	R\$ 5.313,00
2.15	COMP-25769473	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 60X150MM DI	COMPOSIÇÕES	UN	250,00	R\$ 339,28	R\$ 84.820,00
2.16	COMP-10834792	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 60X200MM DI	COMPOSIÇÕES	UN	250,00	R\$ 428,91	R\$ 107.227,50
2.17	COMP-25093207	SUPORTE ESTILIZADO DE 01 PÉTALA COM COMPRIMENTO DE ATÉ 02 METROS.	COMPOSIÇÕES	UN	25,00	R\$ 793,27	R\$ 19.831,75
2.18	COMP-23585238	SUPORTE ESTILIZADO DE 02 PÉTALAS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 02 METROS.	COMPOSIÇÕES	UN	25,00	R\$ 1.191,53	R\$ 29.788,25
2.19	COMP-36015522	SUPORTE ESTILIZADO DE 04 PÉTALAS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 02 METROS.	COMPOSIÇÕES	UN	12,00	R\$ 2.088,58	R\$ 25.062,96
2.20	S13425	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 01 PÉTALA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	ORSE	UN	24,00	R\$ 220,57	R\$ 5.293,68
2.21	S13426	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 02 PÉTALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	ORSE	UN	25,00	R\$ 271,46	R\$ 6.786,50
2.23	COMP-32114333	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300.	COMPOSIÇÕES	UN	5,00	R\$ 2.188,28	R\$ 10.941,40
2.24	COMP-02892885	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/200 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	COMPOSIÇÕES	UN	20,00	R\$ 3.626,63	R\$ 72.532,60

2.25	COMP-97164041	LAÇO/ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO PARA CABO PRÉ-REUNIDO ATÉ 25MM2	COMPOSIÇÕES	UN	35,00	R\$ 25,84	R\$ 904,40
2.26	COMP-97875666	ARMAÇÃO SEC. DE 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	COMPOSIÇÕES	UN	35,00	R\$ 77,03	R\$ 2.696,05
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 1.415.337,21

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA GLOBAL DE R\$ 1.415.337,21 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

FLAVIO EDUARDO
BARBOSA
SOARES:51884712215

Assinado de forma digital por
FLAVIO EDUARDO BARBOSA
SOARES:51884712215
Dados: 2025.08.05 14:11:29 -03'00'

MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Flávio Eduardo Barbosa Soares
Empresário / Engenheiro Eletricista
CPF: 518.847.122-15
061163137-7 CONFEA CREA/CE

MS
ENGENHARIA
PROJETOS E
CONSULTORIA
LTDA:22045869
000195

Assinado de forma
digital por MS
ENGENHARIA
PROJETOS E
CONSULTORIA
LTDA:22045869000195
Dados: 2025.08.05
14:11:46 -03'00'

MS
ENGENHARIA
PROJETOS
& CONSULTORIA



CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

FORTALEZA, 05 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E CONTROLE URBANO
CONCORRÊNCIA Nº. 0906.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0906.01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, REFORMA, MELHORIA, PROJETOS E CADASTRO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP).	R\$ 147.930,12	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 12.322,58	R\$ 12.322,58	R\$ 12.322,58	R\$ 12.322,58	R\$ 12.322,58	R\$ 12.322,58	R\$ 12.322,58	R\$ 12.322,58	R\$ 12.322,58	R\$ 12.322,58	R\$ 12.322,58	R\$ 12.381,74	R\$ 147.930,12
2	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP).	R\$ 1.267.407,09	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 105.575,01	R\$ 105.575,01	R\$ 105.575,01	R\$ 105.575,01	R\$ 105.575,01	R\$ 105.575,01	R\$ 105.575,01	R\$ 105.575,01	R\$ 105.575,01	R\$ 105.575,01	R\$ 105.575,01	R\$ 106.081,98	R\$ 1.267.407,09
3	SERVIÇOS DE PROJETOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP).	R\$ 0,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 1.415.337,21	R\$ 117.897,59	R\$ 117.897,59	R\$ 117.897,59	R\$ 117.897,59	R\$ 117.897,59	R\$ 117.897,59	R\$ 117.897,59	R\$ 117.897,59	R\$ 117.897,59	R\$ 117.897,59	R\$ 117.897,59	R\$ 118.463,72	R\$ 1.415.337,21
			R\$ 117.897,59	R\$ 235.795,18	R\$ 353.692,77	R\$ 471.590,36	R\$ 589.487,95	R\$ 707.385,54	R\$ 825.283,13	R\$ 943.180,72	R\$ 1.061.078,31	R\$ 1.178.975,90	R\$ 1.296.873,49	R\$ 1.415.337,21	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA GLOBAL DE R\$ 1.415.337,21 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

FLAVIO EDUARDO BARBOSA
SOARES:51884712215

Assinado de forma digital por FLAVIO
EDUARDO BARBOSA
SOARES:51884712215
Dados: 2025.08.05 13:55:06 -03'00'

MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Flávio Eduardo Barbosa Soares
Empresário / Engenheiro Eletricista
CPF: 518.847.122-15
061163137-7 CONFEA CREA/CE

MS ENGENHARIA
PROJETOS E
CONSULTORIA
LTDA:22045869000
195

Assinado de forma digital
por MS ENGENHARIA
PROJETOS E CONSULTORIA
LTDA:22045869000195
Dados: 2025.08.05 13:55:25
-03'00'

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS



FORTALEZA, 05 DE AGOSTO DE 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E CONTROLE URBANO
CONCORRÊNCIA Nº. 0906.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0906.01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, REFORMA, MELHORIA, PROJETOS E CADASTRO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE.

1.1. COMP-95830808 SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL. (MÊS)					
COTAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18610 COMPUTADOR	SEINFRA	UNxMÊ	1,00000000	R\$ 170,00	R\$ 170,00
110255 PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	SEINFRA	MÊS	1,00000000	R\$ 100,00	R\$ 100,00
18614 TELEFONE MÓVEL	SEINFRA	UNxMÊ	1,00000000	R\$ 230,00	R\$ 230,00
TOTAL COTAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS):					R\$ 500,00
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12294 ÁGUA	SEINFRA	M3	20,00000000	R\$ 5,97	R\$ 119,40
12321 ENERGIA ELETRICA	SEINFRA	KWH	100,00000000	R\$ 0,98	R\$ 98,00
110562 Material de escritório	ORSE	mês	1,00000000	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL Material:					R\$ 247,40
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12322 ENGENHEIRO	SEINFRA	H	84,00000000	R\$ 98,19	R\$ 8.247,96
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8.247,96
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110528 Aluguel mensal de área	ORSE	mês	1,00000000	R\$ 604,79	R\$ 604,79
110558 Internet - dispêndio mensal	ORSE	mês	1,00000000	R\$ 89,00	R\$ 89,00
TOTAL Serviço:					R\$ 693,79
VALOR:					R\$ 9.689,15
VALOR BDI (27.23%):					R\$ 2.638,36
VALOR COM BDI:					R\$ 12.327,51

1.2. COMP-64626664 SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DOS ATIVOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP). (UN)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 79,48	R\$ 7,95
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 7,95
Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12748 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,83	R\$ 1,88
TOTAL Geral:					R\$ 1,88
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17413 PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ALUM. 2,5x5,0	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,08	R\$ 8,08
00039961 SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,02000000	R\$ 32,83	R\$ 0,66

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16033	CADASTRADOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,59	R\$ 1,86
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,86
VALOR:						R\$ 20,43
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 5,56
VALOR COM BDI:						R\$ 25,99

2.1. COMP-85448588 LÂMPADA BULBO DE LED DE 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA, BIVOLT (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,24000000	R\$ 294,06	R\$ 70,57
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 70,57
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 10,00	R\$ 0,14
113285	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 31,65	R\$ 31,65
TOTAL Material:						R\$ 31,79
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	R\$ 23,22	R\$ 5,57
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	R\$ 27,31	R\$ 6,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,12
VALOR:						R\$ 114,48
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 31,17
VALOR COM BDI:						R\$ 145,65

2.2. 101657 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R\$ 73,62	R\$ 3,80
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R\$ 294,06	R\$ 59,28
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 63,08
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,78	R\$ 0,05
00042243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 WATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 310,00	R\$ 310,00
TOTAL Material:						R\$ 310,05
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 23,22	R\$ 4,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 27,31	R\$ 5,63

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,42
VALOR:	R\$ 383,55
VALOR BDI (27.23%):	R\$ 104,44
VALOR COM BDI:	R\$ 487,99

2.3. 101658 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R\$ 73,62	R\$ 3,80
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R\$ 294,06	R\$ 59,28
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 63,08
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,78	R\$ 0,05
00042247 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL Material:					R\$ 400,05
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 23,22	R\$ 4,79
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 27,31	R\$ 5,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,42
VALOR:					R\$ 473,55
VALOR BDI (27.23%):					R\$ 128,95
VALOR COM BDI:					R\$ 602,50

2.4. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R\$ 73,62	R\$ 3,80
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R\$ 294,06	R\$ 59,28
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 63,08
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,78	R\$ 0,05
00042248 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 511,96	R\$ 511,96
TOTAL Material:					R\$ 512,01
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 23,22	R\$ 4,79
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 27,31	R\$ 5,63

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,42
VALOR:	R\$ 585,51
VALOR BDI (27.23%):	R\$ 159,43
VALOR COM BDI:	R\$ 744,94

2.5. COMP-87470091 REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT. (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 294,06	R\$ 70,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 70,22
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 10,00	R\$ 0,14
113524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 120,15	R\$ 120,15
TOTAL Material:						R\$ 120,29
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 23,22	R\$ 5,53
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 27,31	R\$ 6,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,03
VALOR:						R\$ 202,54
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 55,15
VALOR COM BDI:						R\$ 257,69

2.6. COMP-28593272 REFLETOR SLIM LED 500W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT. (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 294,06	R\$ 70,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 70,22
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 10,00	R\$ 0,14
113793	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 968,97	R\$ 968,97
TOTAL Material:						R\$ 969,11
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 23,22	R\$ 5,53
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 27,31	R\$ 6,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,03
VALOR:						R\$ 1.051,36
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 286,29
VALOR COM BDI:						R\$ 1.337,65

2.7. COMP-62588325 RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE. (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,10000000	R\$ 294,06	R\$ 29,41
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 29,41

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 10,00	R\$ 0,14
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 35,46	R\$ 35,46
TOTAL Material:						R\$ 35,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 23,22	R\$ 2,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 27,31	R\$ 2,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,05
VALOR:						R\$ 70,06
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 19,08
VALOR COM BDI:						R\$ 89,14

2.8. COMP-46560308 BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO. (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,10000000	R\$ 294,06	R\$ 29,41
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 29,41

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,28	R\$ 20,28
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 10,00	R\$ 0,14
TOTAL Material:						R\$ 20,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 23,22	R\$ 2,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 27,31	R\$ 2,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,05
VALOR:						R\$ 54,88
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 14,94
VALOR COM BDI:						R\$ 69,82

2.9. COMP-17058942 CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM. (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,10000000	R\$ 294,06	R\$ 29,41
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 29,41

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102637	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 10,50	R\$ 10,50

00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 10,00	R\$ 0,14
					TOTAL Material:	R\$ 10,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 23,22	R\$ 2,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 27,31	R\$ 2,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,05
					VALOR:	R\$ 45,10
					VALOR BDI (27.23%):	R\$ 12,28
					VALOR COM BDI:	R\$ 57,38

2.10. COMP-89578688 CONECTOR CUNHA. (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,05000000	R\$ 294,06	R\$ 14,70
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 14,70

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109354	Conector cunha I série cinza	ORSE	un	1,00000000	R\$ 10,00	R\$ 10,00
					TOTAL Material:	R\$ 10,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R\$ 23,22	R\$ 1,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R\$ 27,31	R\$ 1,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,53
					VALOR:	R\$ 27,23
					VALOR BDI (27.23%):	R\$ 7,41
					VALOR COM BDI:	R\$ 34,64

2.11. COMP-65324205 PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA, COM PORCA E ARRUELA. (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,05000000	R\$ 294,06	R\$ 14,70
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 14,70

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,91	R\$ 15,91
18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,01	R\$ 1,01
					TOTAL Material:	R\$ 18,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R\$ 23,22	R\$ 1,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R\$ 27,31	R\$ 1,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,53

VALOR:	R\$ 38,58
VALOR BDI (27.23%):	R\$ 9,69
VALOR COM BDI:	R\$ 48,27

2.12. COMP-74100221 CABO DE COBRE PP 2 X 2,5 MM2, 450/750V. (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,05000000	R\$ 294,06	R\$ 14,70
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 14,70

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103804 Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	1,00000000	R\$ 5,50	R\$ 5,50
00020111 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 10,00	R\$ 0,14
TOTAL Material:					R\$ 5,64

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R\$ 23,22	R\$ 1,16
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R\$ 27,31	R\$ 1,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,53
VALOR:					R\$ 22,87
VALOR BDI (27.23%):					R\$ 6,23
VALOR COM BDI:					R\$ 29,10

2.13. COMP-05837276 CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X16+16MM2. (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,08000000	R\$ 294,06	R\$ 23,52
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 23,52

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18843 CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X16+16MM2	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 3,60	R\$ 3,60
00020111 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 10,00	R\$ 0,14
TOTAL Material:					R\$ 3,74

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R\$ 23,22	R\$ 1,86
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R\$ 27,31	R\$ 2,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,04
VALOR:					R\$ 31,30
VALOR BDI (27.23%):					R\$ 8,52
VALOR COM BDI:					R\$ 39,82

2.14. COMP-45199771 LUMINÁRIA ARANDELA ABERTA EM ALUMÍNIO (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,10000000	R\$ 294,06	R\$ 29,41
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 29,41
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103798S	Luminaria aberta p/ iluminação publica, tipo x-57 peterco ou equiv	ORSE	un	1,00000000	R\$ 83,57	R\$ 83,57
TOTAL Material:						R\$ 83,57
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 23,22	R\$ 2,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 27,31	R\$ 2,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,05
VALOR:						R\$ 118,03
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 32,14
VALOR COM BDI:						R\$ 150,17

2.15. COMP-87463160 SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,10000000	R\$ 294,06	R\$ 29,41
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 29,41
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 10,00	R\$ 0,14
00012294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,16	R\$ 7,16
TOTAL Material:						R\$ 7,30
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 23,22	R\$ 2,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 27,31	R\$ 2,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,05
VALOR:						R\$ 41,76
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 11,37
VALOR COM BDI:						R\$ 53,13

2.16. COMP-25769473 BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 60X1500MM DI (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,10000000	R\$ 294,06	R\$ 29,41
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 29,41
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
113815	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 60x1500mm DI ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 232,21	R\$ 232,21
TOTAL Material:						R\$ 232,21

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 23,22	R\$ 2,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 27,31	R\$ 2,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,05
VALOR:						R\$ 266,67
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 72,61
VALOR COM BDI:						R\$ 339,28

2.17. COMP-10834792 BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 60X2000MM DI (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,10000000	R\$ 294,06	R\$ 29,41
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 29,41
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13804	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 60x2000mm DI ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 302,65	R\$ 302,65
TOTAL Material:						R\$ 302,65
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 23,22	R\$ 2,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 27,31	R\$ 2,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,05
VALOR:						R\$ 337,11
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 91,80
VALOR COM BDI:						R\$ 428,91

2.18. COMP-25093207 SUPORTE ESTILIZADO DE 01 PÉTALA COM COMPRIMENTO DE ATÉ 02 METROS. (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0737	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 0,36	R\$ 0,36
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 294,06	R\$ 147,03
G0439	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 2,38	R\$ 2,38
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 149,77
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 20,29	R\$ 2,03
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 15,33	R\$ 30,66
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,14	R\$ 2,14
I6740	PERFIL METÁLICO EM " U " - 6"x2"x3/16"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 39,49	R\$ 78,98
I1737	PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 25,35	R\$ 2,54
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 147,13	R\$ 73,57
I2500	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 31,81	R\$ 3,18
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 72,86	R\$ 145,72
I8629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	SEINFRA	M2	0,50000000	R\$ 100,66	R\$ 50,33
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 28,81	R\$ 2,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 23,22	R\$ 11,61
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 27,31	R\$ 13,66
88312	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,67	R\$ 28,67
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,75	R\$ 27,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 81,69
VALOR:						R\$ 623,49
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 169,78
VALOR COM BDI:						R\$ 793,27

2.19. COMP-23585238 SUPORTE ESTILIZADO DE 02 PÉTALAS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 02 METROS. (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10737	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 0,36	R\$ 0,36
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 294,06	R\$ 147,03
G0439	MAQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 2,38	R\$ 2,38
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 149,77

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,20000000	R\$ 20,29	R\$ 4,06
10538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 15,33	R\$ 61,32
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,14	R\$ 4,28
16740	PERFIL METÁLICO EM " U " - 6"x2"x3/16"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 39,49	R\$ 78,98
11737	PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,20000000	R\$ 25,35	R\$ 5,07
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 147,13	R\$ 147,13
12500	TINTA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,20000000	R\$ 31,81	R\$ 6,36
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 72,86	R\$ 291,44
18629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 100,66	R\$ 100,66
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,20000000	R\$ 28,81	R\$ 5,76
TOTAL Material:						R\$ 705,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 23,22	R\$ 11,61
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 27,31	R\$ 13,66
88312	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,67	R\$ 28,67
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,75	R\$ 27,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 81,69
VALOR:						R\$ 936,52
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 255,01
VALOR COM BDI:						R\$ 1.191,53

2.20. COMP-36015622 SUPORTE ESTILIZADO DE 04 PÉTALAS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 02 METROS. (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

10737	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 0,36	R\$ 0,36
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 294,06	R\$ 147,03
G0439	MAQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 2,38	R\$ 2,38
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 149,77

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,400000000	R\$ 20,29	R\$ 8,12
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	8,000000000	R\$ 15,33	R\$ 122,64
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	4,000000000	R\$ 2,14	R\$ 8,56
I6740	PERFIL METÁLICO EM " U " - 6"x2"x3/16"	SEINFRA	M	4,000000000	R\$ 39,49	R\$ 157,96
I1737	PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,400000000	R\$ 25,35	R\$ 10,14
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	2,000000000	R\$ 147,13	R\$ 294,26
I2500	TINTA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,400000000	R\$ 31,81	R\$ 12,72
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	8,000000000	R\$ 72,86	R\$ 582,88
I8629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	SEINFRA	M2	2,000000000	R\$ 100,66	R\$ 201,32
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,400000000	R\$ 28,81	R\$ 11,52
				TOTAL Material:		R\$ 1.410,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 23,22	R\$ 11,61
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 27,31	R\$ 13,66
88312	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,67	R\$ 28,67
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,75	R\$ 27,75
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 81,69

VALOR:	R\$ 1.641,58
VALOR BDI (27.23%):	R\$ 447,00
VALOR COM BDI:	R\$ 2.088,58

2.21. S13425 SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 01 PÉTALA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14141	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 01 pétala, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 170,00	R\$ 170,00
					TOTAL Material:	R\$ 170,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,15000000	R\$ 22,39	R\$ 3,35
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 3,35
				VALOR:		R\$ 173,35
				VALOR BDI (27.23%):		R\$ 47,20
				VALOR COM BDI:		R\$ 220,55

2.22. S13426 SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 02 PÉTALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM. (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

114142	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 04 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 210,00	R\$ 210,00
--------	--	------	----	------------	------------	------------

TOTAL Material: R\$ 210,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,15000000	R\$ 22,39	R\$ 3,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,35
VALOR:						R\$ 213,35
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 58,10
VALOR COM BDI:						R\$ 271,45

2.23. S13428 SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 04 PÉTALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
114144	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 04 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 295,00	R\$ 295,00

TOTAL Material: R\$ 295,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,15000000	R\$ 22,39	R\$ 3,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,35
VALOR:						R\$ 298,35
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 81,24
VALOR COM BDI:						R\$ 379,59

2.24. COMP-32114333 POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300. (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	2,00000000	R\$ 294,06	R\$ 588,12

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 588,12

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101859	Poste concreto duplo T (DT) 9/300	ORSE	un	1,00000000	R\$ 997,50	R\$ 997,50

TOTAL Material: R\$ 997,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 23,22	R\$ 46,44
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 27,31	R\$ 54,62

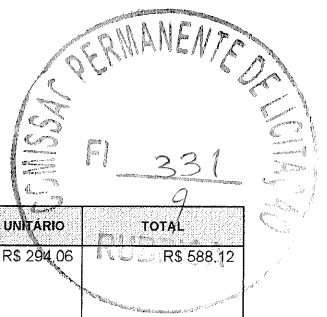
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 101,06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,60000000	R\$ 55,43	R\$ 33,26

TOTAL Serviço: R\$ 33,26

VALOR:	R\$ 1.719,94
VALOR BDI (27.23%):	R\$ 468,34
VALOR COM BDI:	R\$ 2.188,28

2.25. COMP-02892885 POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/200 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (UN)



Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	2,00000000	R\$ 294,06	R\$ 588,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 588,12
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102560	Poste circular de concreto 12/ 200 para iluminação pública	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2.128,01	R\$ 2.128,01
TOTAL Material:						R\$ 2.128,01
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 23,22	R\$ 46,44
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 27,31	R\$ 54,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 101,06
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,60000000	R\$ 55,43	R\$ 33,26
TOTAL Serviço:						R\$ 33,26
VALOR:						R\$ 2.850,45
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 776,18
VALOR COM BDI:						R\$ 3.626,63

2.26. COMP-97164041 LAÇO/ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO PARA CABO PRÉ-REUNIDO ATÉ 25MM2 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,05000000	R\$ 294,06	R\$ 14,70
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 14,70
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000417	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,08	R\$ 3,08
TOTAL Material:						R\$ 3,08
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R\$ 23,22	R\$ 1,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R\$ 27,31	R\$ 1,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,53
VALOR:						R\$ 20,31
VALOR BDI (27.23%):						R\$ 5,53
VALOR COM BDI:						R\$ 25,84

2.27. COMP-97875666 ARMAÇÃO SEC. DE 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,10000000	R\$ 294,06	R\$ 29,41
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 29,41

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 26,08
TOTAL Material:					R\$ 26,08

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 23,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 27,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,05
VALOR:					R\$ 60,54
VALOR BDI (27.23%):					R\$ 16,49
VALOR COM BDI:					R\$ 77,03

2.28. COMP-93226696 ABRAÇADEIRA DE NYLON P/ AMARRAÇÃO DE CABOS (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	R\$ 294,06
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,94

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,87
TOTAL Material:					R\$ 0,87

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R\$ 23,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R\$ 27,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,50
VALOR:					R\$ 4,31
VALOR BDI (27.23%):					R\$ 1,17
VALOR COM BDI:					R\$ 5,48

3.1. 90775 DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043493	EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,74
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43
00043469	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,05
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,30

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,44
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,44

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95400	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,12
TOTAL Serviço:					R\$ 0,12

VALOR:	R\$ 26,86
VALOR BDI (27.23%):	R\$ 7,31
VALOR COM BDI:	R\$ 34,17

3.2. 88266 ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,62	R\$ 3,62	
00043484 EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,26	R\$ 1,26	
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43	
00043460 FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86	
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09	
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,34	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002438 ELETROTECNICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,61	R\$ 27,61	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,61	
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95334 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,85	R\$ 0,85	
TOTAL Serviço:					R\$ 0,85	
VALOR:					R\$ 36,80	
VALOR BDI (27.23%):					R\$ 10,02	
VALOR COM BDI:					R\$ 46,82	

3.3. I2322 ENGENHEIRO (H)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2322 ENGENHEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 98,1900	R\$ 98,1900	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 98,1900	
VALOR:					R\$ 98,19	
VALOR BDI (27.23%):					R\$ 26,74	
VALOR COM BDI:					R\$ 124,93	

3.4. 00033939 ARQUITETO JUNIOR (HORISTA) (H)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00033939 ARQUITETO JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 110,61	R\$ 110,61	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,61	
VALOR:					R\$ 110,61	
VALOR BDI (27.23%):					R\$ 30,12	
VALOR COM BDI:					R\$ 140,73	

FLAVIO EDUARDO
BARBOSA
SOARES:51884712215

Assinado de forma digital por
FLAVIO EDUARDO BARBOSA
SOARES:51884712215
Dados: 2025.08.05 14:07:41 -03'00'

MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Flávio Eduardo Barbosa Soares
Empresário / Engenheiro Eletricista
CPF: 518.847.122-15
061163137-7 CONFEA CREA/CE

MS ENGENHARIA
PROJETOS E
CONSULTORIA
LTDA:220458690
00195

Assinado de forma
digital por MS
ENGENHARIA PROJETOS
E CONSULTORIA
LTDA:22045869000195
Dados: 2025.08.05
14:07:57 -03'00'

TABELA BDI

FORTALEZA, 05 DE AGOSTO DE 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E CONTROLE URBANO

CONCORRÊNCIA Nº. 0906.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0906.01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, REFORMA, MELHORIA, PROJETOS E CADASTRO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE.

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,25
L	LUCRO	8,00
TOTAL		8,25

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,29
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,01
R	RISCOS	1,00
TOTAL		7,30

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
TOTAL		8,65

$$BDI = 27,23\% \quad \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

FLAVIO EDUARDO
BARBOSA
SOARES:51884712215

Assinado de forma digital por
FLAVIO EDUARDO BARBOSA
SOARES:51884712215
Dados: 2025.08.05 14:01:16 -03'00'

MS ENGENHARIA
PROJETOS E
CONSULTORIA
LTDA:220458690
00195

MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Flávio Eduardo Barbosa Soares
Empresário / Engenheiro Eletricista
CPF: 518.847.122-15
061163137-7 CONFEA CREA/CE

Assinado de forma
digital por MS
ENGENHARIA PROJETOS
E CONSULTORIA
LTDA:22045869000195
Dados: 2025.08.05
14:00:58 -03'00'

TABELA ENCARGOS SOCIAIS



FORTALEZA, 05 DE AGOSTO DE 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E CONTROLE URBANO
CONCORRÊNCIA Nº. 0906.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0906.01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, REFORMA, MELHORIA, PROJETOS E CADASTRO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE.

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86	0,00
B2	FÉRIADOS	3,93	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,84	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,09	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,54	6,60
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	TOTAL	44,35	16,29
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,75	3,67
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,09
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,72	3,64
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,49	2,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40	0,31
	TOTAL	13,47	10,41

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,32	5,99
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42	0,33
	TOTAL	16,74	6,32

A + B + C + D = 111,36 69,82

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	21,80	21,80

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	11,07	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,98	9,77
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	TOTAL	49,06	19,46

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,54	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,81	1,36
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,75	2,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,35
	TOTAL	10,70	8,05

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	10,14	3,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
	TOTAL	10,61	4,19

A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00

A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		21,80	21,80

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	11,07	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,98	9,77
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
TOTAL		49,06	19,46

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,54	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,81	1,36
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,75	2,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,35
TOTAL		10,70	8,05

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	10,14	3,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
TOTAL		10,61	4,19

A + B + C + D = 92,17 53,50

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66

B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

FLAVIO EDUARDO
BARBOSA
SOARES:51884712215

Assinado de forma digital por
FLAVIO EDUARDO BARBOSA
SOARES:51884712215
Dados: 2025.08.05 13:56:50 -03'00'

MS ENGENHARIA
PROJETOS E
CONSULTORIA
LTDA:220458690
00195

MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Flávio Eduardo Barbosa Soares
Empresário / Engenheiro Eletricista

CPF: 518.847.122-15
061163137-7 CONFEA CREA/CE

Assinado de forma digital
por MS ENGENHARIA
PROJETOS E
CONSULTORIA
LTDA:22045869000195
Dados: 2025.08.05
14:00:40 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 22.045.869/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:50 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **5BBA.6768.5703.8934**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202508234332

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070605114
CNPJ / CPF: 22045869000195
RAZÃO SOCIAL: MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/06/2025 ÀS 13:42:56
VÁLIDA ATÉ 22/08/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2025/212908

CPF/CNPJ: 22.045.869/0001-95

Nome ou Razão Social: MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 1510 SALA 909/SALA 910 ALDEOTA CEP 60150-161

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

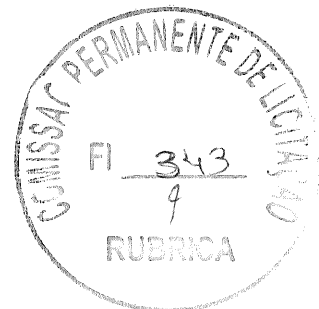
Fortaleza, 26 de Junho de 2025 (09:15:13)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 24/09/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.045.869/0001-95
Razão Social: MS ENGENHARIA PROJETO E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1510 SALA 909 E 910 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60150-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

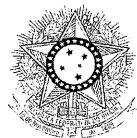
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

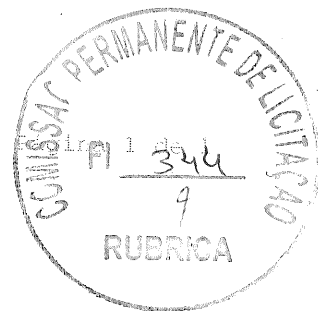
Certificação Número: 2025071904202521559208

Informação obtida em 25/07/2025 08:42:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.045.869/0001-95
Certidão nº: 18181488/2025
Expedição: 31/03/2025, às 10:36:41
Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.045.869/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.